



BOLETIM OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE

ITATIAIA

ANO I - EDIÇÃO Nº 06 - ITATIAIA, RJ, 24 DE MARÇO DE 2026

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA

WWW.CMI.RJ.GOV.BR | FACEBOOK.COM/CAMARADEITATIAIA/ | INSTAGRAM.COM/CAMARADEITATIAIA

MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

BRUNO GUIMARÃES DINIZ

Presidente

SILVANO RODRIGUES DA SILVA

Vice-presidente

FABRÍCIO DE ALMEIDA PEREIRA

Vereador

THIAGO RODRIGUES MOREIRA

2º Vice-Presidente

GEILSON DIAS DE ALMEIDA

Vereador

JOÃO MARCIO ALBINO SILVA

1º Secretário

JOEL DE MELO

Vereador

VICTOR ALEXANDRE

2º Secretário

LEONARDO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Vereador

ALEX GOMES DA SILVA

Vereador

MARCOS VINÍCIUS CAMPOS LEAL

Vereador

ELISANGELA DE VASCONCELOS

Vereadora

PATRICK MOTTA NOGUEIRA

Vereador

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

O Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itatiaia torna público, aos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO e FECHADO, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, coordenação e execução de evento institucional, compreendendo o fornecimento de estrutura completa, materiais, equipamentos, mão de obra e serviços técnicos necessários à realização da Sessão Solene 2026 da Câmara Municipal de Itatiaia/RJ, referente ao P.A.E. n.º 894/2026, que será realizada às 10:00 horas do dia 09/04/2026, através do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica www.bnc.org.br, no site da Câmara Municipal de Itatiaia, através do link: <https://www.cmi.rj.gov.br/licitacoes> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico www.pncp.gov.br.

Demais informações e esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail: compras.licitacao@cmi.rj.gov.br e/ou obtidas através do telefone (24) 3352-2245 Ramal 209.

Itatiaia/RJ, 24 de março de 2026.
WALDELUCIA MOREIRA BRAZ
Agente de Contratação - CMI

EXTRATO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 03/2026.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA - CMI, CNPJ 31.846.918/0001-80, com sede à Av. dos Expedicionários, 205 – Centro – Itatiaia/RJ, e a Empresa DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 54.968.738/0001-76, com sede à Estr. Francisco Villela Arantes, 1.850 – Roma – Volta Redonda/RJ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e/ou eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e material de copa e descartáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 669/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.204,80 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela CMI, o Sr. Bruno Guimarães Diniz, e pela empresa DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA., a Sra. Rozeli Braz Maia.

EMBASAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária do Decreto Federal n.º 11.462/2023 e Decreto Municipal n.º 4.470/2024.

Itatiaia, 17 de março de 2025.

VER. BRUNO GUIMARÃES DINIZ

Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 03/2026.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA - CMI, CNPJ 31.846.918/0001-80, com sede à Av. dos Expedicionários, 205 – Centro – Itatiaia/RJ, e a Empresa ITACIL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.308.454/0001-10, com sede à Rua Prefeito Assumpção, 82 – Centro – Itatiaia/RJ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e/ou eventual aquisição de gêneros alimentícios.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 669/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 183.879,36 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela CMI, o Sr. Bruno Guimarães Diniz, e pela empresa ITACIL COMERCIAL LTDA., o Sr. Rene Ramos.

EMBASAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária do Decreto Federal n.º 11.462/2023 e Decreto Municipal n.º 4.470/2024.

Itatiaia, 17 de março de 2025.

VER. BRUNO GUIMARÃES DINIZ

Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 750/2026, HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, REALIZADA POR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 750/2026, **HOMOLOGAR** a licitação, realizada por Pregão Eletrônico n.º 04/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática (toners) para as impressoras próprias da Câmara Municipal de Itatiaia, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa:

- **RS Midia Suprimentos de Informática Ltda.**, vencedora do lote 1, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itatiaia, no **valor global de R\$ 16.950,00** (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Itatiaia, 23 de março de 2026.
VER. BRUNO GUIMARÃES DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia

HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, REALIZADA POR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 970/2026, **HOMOLOGAR** a licitação, realizada por Pregão Eletrônico n.º 05/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de buquês de rosas naturais para distribuição em Sessão Especial em comemoração ao Dia da Mulher, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa:

- **João Francisco Duarte - ME**, vencedora do lote 1, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itatiaia, no valor global de R\$ 5.630,40 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Itatiaia, 23 de março de 2026.
VER. BRUNO GUIMARÃES DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

DECRETO LEGISLATIVO N 01 DE 24 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Susta integralmente a aplicação e os efeitos dos Decretos Municipais números 5.061/26, 5.062/26, 5.063/26, 5.064/26, 5.065/26, 5.066/26 5.067/26 e 5.068/26, exarados pelo Prefeito Municipal de Itatiaia, nos dias 12 e 13 de março de 2026 (Edições 34 e 35 do boletim eletrônico do Município), que determinam a abertura de créditos adicionais orçamentários e dá outras providências”.

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme os art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando que os Poderes Legislativo e Executivo, devem ser independentes e harmoniosos entre si, conforme dispõe o art. 2.º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando que o Decreto Legislativo é a proposição legislativa formalmente adequada para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa (no caso os decretos supracitados);

Considerando que o Projeto de Decreto Legislativo, é uma modalidade de proposição, amparada no art. 9º, III, da Lei Orgânica do Município de Itatiaia, bem como no art. 118, parágrafo único, “g”, da Resolução nº. 386 de 05 de dezembro de 2017, que institui o Regimento interno da Câmara Municipal de Itatiaia;

Considerando que é competência exclusiva do Poder Legislativo sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, conforme o art. 49, inciso “V” da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando que o ordenamento jurídico brasileiro adota o princípio da simetria constitucional quanto às normas de processo legislativo, exigindo uma obrigatória reprodução do núcleo essencial desses institutos jurídicos constantes da Constituição Federal nas leis infraconstitucionais dos demais entes subnacionais;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento pacífico no sentido de que as regras básicas do processo legislativo previstas na Constituição Federal são de observância obrigatória pelos demais entes, (ADI 6.453/RO, Rel. Min. Rosa Weber, DJ 11.02.2022);

Considerando que o tema abordado pelos Decretos municipais números 5.061/26, 5.062/26, 5.063/26, 5.064/26, 5.065/26, 5.066/26 5.067/26 e 5.068/26, viola as disposições dos artigos 49, inciso V, e 167, inciso VI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, do art. 11 da Lei Orçamentária Anual do Município de Itatiaia (Lei Municipal nº. 1.629/26, bem como viola o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.209/2022, ultrapassando os limites constitucionais de regulamentação e dispondo de modo diverso do que exige o ordenamento jurídico pátrio;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

DECRETO LEGISLATIVO N 01 DE 24 DE MARÇO DE 2026

FLS 02

Considerando a revogação parcial da liminar conferida, pelo Órgão especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da **Representação de inconstitucionalidade nº. 3002068-56.2026.8.19.0000**, que vedou a aplicação retroativa do texto do projeto de Lei nº. 767/2025;

Considerando, ainda, toda a documentação constante no processo administrativo nº. 1.187/2026, instaurado pela Comissão de Finanças e orçamento da Câmara Municipal de Itatiaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Legislativo susta integralmente os efeitos e a aplicação dos Decretos Municipais números 5.061/26, 5.062/26, 5.063/26, 5.064/26, 5.065/26, 5.066/26 5.067/26 e 5.068/26, exarados nos dias 12 e 13 de março de 2026, todos editados pelo Prefeito Municipal de Itatiaia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

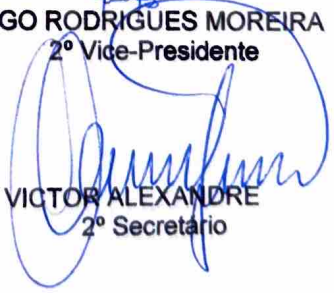
Itatiaia, RJ, 24 de março de 2026.


Ver. BRUNO GUIMARÃES DINIZ
Presidente da Câmara


Ver. SILVANO RODRIGUES DA SILVA
1º Vice-Presidente


Ver. THIAGO RODRIGUES MOREIRA
2º Vice-Presidente


Ver. JOÃO MARCIO ALBINO SILVA
1º Secretário


Ver. VICTOR ALEXANDRE
2º Secretário